



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de abril de 2014

I

Série

Número 45

Sumário

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 35/2014

Redistribui os encargos orçamentais referentes ao concurso público para fornecimento de equipamento para instrumentação e monitorização automática de ribeiras para prevenção de risco de aluviões.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 35/2014**

de 1 de abril

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1 alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013 de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais, da Portaria n.º 81/2013, de 4 de setembro, publicada no JORAM, I série n.º 123, de 9 de setembro, referentes ao Concurso Público para fornecimento de equipamento para instrumentação e monitorização automática de ribeiras para prevenção de risco de aluviões, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 - lotes 1 e 2 €0,00
Ano económico de 2014 - lotes 1, 2
e 3 €420.800,18

2. A despesa relativa ao ano económico de 2014, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificações Económicas D.07.01.07.00.00, D.07.01.08.00.00 e D07.01.10.00.00, Centro Financeiro M100321, no Projeto 50939, Programa 43, Medida 10, Fontes de Financiamento 151 e 280 com Fundos 4151000043 e 4280000039, respetivamente.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 6 de fevereiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)